

PARECER Nº 002/2021

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 085/2021 DE
AUTORIA DO VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS
ALMEIDA.**

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 085/2021 "Cria a homenagem Professor Destaque do ano, no município de Amontada e dá outras providências".

O Projeto foi protocolado na Casa no dia 14 de outubro e seguindo o trâmite regimental foi encaminhado para esta Comissão para análise quanto aos aspectos de mérito.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O projeto de lei em análise encontra-se eivado de interesse público, pois visa homenagear uma classe que é fundamental na vida de qualquer cidadão.

A valorização do magistério é uma bandeira que não pode ser arrefecida ou retirada de cena, pois todos nós, como sociedade, dependemos do professor. Tê-lo motivado é condição indispensável para a promoção de uma educação mais justa, digna e eficiente. Paire aí o mérito do projeto.

Ao estuda-lo minuciosamente, esta Comissão entendeu pela necessidade de pequenos reparos, em especial quanto a redação do art. 1º e do inciso V do art. 3º, fazendo com que esta Comissão elaborasse a Emenda Modificativa nº 025/2021.

Constatou-se também a necessidade de incluir adequações quanto as diretrizes para a escolha dos homenageados, os prazos e publicações, o que foi proposta pela Comissão através da Emenda Aditiva nº 009/2021.

Ainda, o este Relator propõe nomear a homenagem identificando-a permanentemente de Professor Destaque Maria Evanilce da Costa Barros, o que foi proposto por meio da Emenda Modificativa nº 026/2021.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei acompanhado das Emendas Modificativas nº 025/2021 e 026/2021, bem como da Emenda Aditiva nº



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

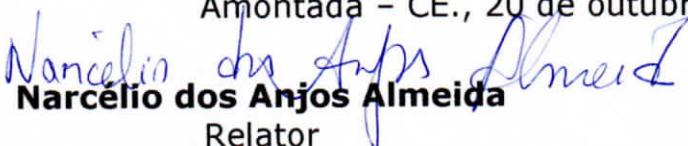
E-mail: cmamontada@gmail.com

009/2021 recebe parecer favorável desta Comissão, devendo seguir o trâmite regimental.

Por isso, opino pela continuidade da tramitação das proposições.

É o Parecer.

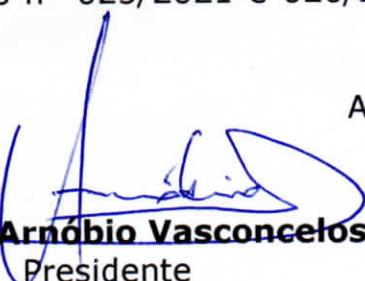
Amontada - CE., 20 de outubro de 2021.

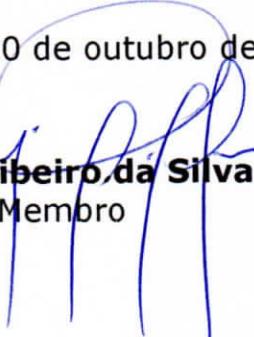

Narcélio dos Anjos Almeida
Relator

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte segue o parecer do relator manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 085/2021, das Emendas Modificativas nº 025/2021 e 026/2021, bem como da Emenda Aditiva nº 009/2021.

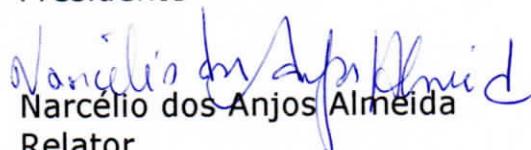
Amontada - CE., 20 de outubro de 2021.


Antônio Arnóbio Vasconcelos
Presidente


Moab Ribeiro da Silva
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Antônio Arnóbio Vasconcelos [x] A favor [] Contra
Presidente


Narcélio dos Anjos Almeida [x] A favor [] Contra
Relator

Moab Ribeiro da Silva [x] A favor [] Contra
Membro